



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 31/2021/CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 08 de dezembro de 2021.

Às Coordenações Estaduais e Municipais de HIV/Aids

Assunto: Ampliação da dispensa de PrEP no SUS para o sistema privado de todos os estados e DF.

Senhores (as) Coordenadores (as),

1. Em referência ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 8 e 15/2021/CGAHV/.DCCI/SVS/MS, vimos através deste ofício apresentar algumas informações adicionais.
2. Após análise inicial de um piloto para PrEP na saúde suplementar nos estados de SP, RJ, PR, SC, DF, BA, PE e AM, informamos que a partir do dia 08/12/2021 **a possibilidade de prescrição da PrEP no privado e retirada da medicamento nas UDM SUS passa a ser autorizada para todos os estados e Distrito Federal.**
3. Os serviços deverão utilizar as fichas simplificadas, disponíveis em <http://azt.aids.gov.br> na aba documentos, com o nome do arquivo SICLON - PREP RESUMIDA - Cadastro Paciente PREP e SICLON - PREP RESUMIDA - Ficha Atendimento PREP.
4. Essas fichas deverão ser impressas, preenchidas e entregues ao usuário ou preenchidas online (versão editável) e enviadas com assinatura digital com certificado ICP Brasil para que ele possa apresentar na UDM. A UDM realizará a digitação das informações no SICLON. Sendo assim, o profissional prescritor não precisa ter acesso ao SICLON.
5. Apresentamos nos tópicos a seguir a orientação quanto ao fluxo para acompanhamento de PrEP em diferentes pontos da rede:
 - 5.1. **Fluxo para PrEP em diferentes pontos da rede**

1) Serviços de Referência de PrEP SUS - SAE/CTA/Referência secundária/Ambulatórios trans (médico ou enfermeiro*)

*Prescrição médica de qualquer profissional com CRM. Prescrição de enfermagem mediante protocolos locais



Profissional da assistência

Paciente novo:

Preencher ficha de cadastro disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_cadastro_paciente_digitavel.pdf

+

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar as duas fichas e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, preencher ficha editável no computador e incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil

Paciente já em acompanhamento:

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, preencher ficha editável no computador e incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil



UDM - SUS

Primeira dispensa: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido ou teste sorológico) -> digitar cadastro e ficha de atendimento -> dispensar PrEP

Dispensas subsequentes: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido, autoteste ou teste sorológico) -> digitar a ficha de atendimento -> dispensar PrEP

2) Atenção Primária à Saúde SUS (médico ou enfermeiro*)

*Prescrição médica de qualquer profissional com CRM/RMS. Prescrição de enfermagem mediante protocolos locais



Profissional da assistência

Paciente novo:

Preencher ficha de cadastro disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_cadastro_paciente_digitavel.pdf

+

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar as duas fichas e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil

Paciente já em acompanhamento:

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil



UDM - SUS

Primeira dispensa: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido ou teste sorológico) -> digitar cadastro e ficha de atendimento -> dispensar PrEP

Dispensas subsequentes: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido, autoteste ou teste sorológico) -> digitar ficha de atendimento -> dispensar PrEP

3) Serviços privados (médico*)

*Prescrição médica de qualquer especialidade, desde que profissional com CRM ativo.

Todos os estados e DF



Profissional da assistência

Paciente novo:

Preencher ficha de cadastro disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_cadastro_paciente_digitavel.pdf

+

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar as duas fichas e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil

Paciente já em acompanhamento:

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil



UDM - SUS

Primeira dispensa: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido ou teste sorológico) -> digitar cadastro e ficha de atendimento -> dispensar PrEP

Dispensas subsequentes: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido, autoteste ou teste sorológico) -> digitar ficha de atendimento -> dispensar PrEP

5.2. Testagem para HIV

- O primeiro teste realizado para elegibilidade de PrEP deve ser feito através de teste rápido de HIV ou anti-HIV laboratorial. O usuário tem até 7 dias após realização do teste para retirar a PrEP na UDM (**preferencialmente o mais breve possível**). Se o usuário chegar após esse prazo ou sem o resultado do exame preenchido no formulário, a testagem de HIV precisará ser refeita no serviço de origem. A responsabilidade do preenchimento desse campo cabe ao profissional prescritor.
- O autoteste pode ser utilizado pelo usuário nas consultas de seguimento e observando-se a mesma validade preenchida na ficha de até 7 dias para a realização das dispensas de PrEP subsequentes.
- Além disso, a UDM pode dispensar até 5 autotestes para usuários de PrEP e suas parcerias, conforme orientação contida no Manual de Testagem Focalizada, devendo realizar o registro do número de testes dispensados na Ficha de Atendimento de PrEP.

5.3. Acompanhamento clínico

- Reforçamos que o acompanhamento desses pacientes deve seguir as recomendações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré Exposição de risco à infecção pelo HIV (PCDT PrEP). Sendo assim, apesar de informações como a testagem de outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e a realização de exames gerais não constarem mais na ficha simplificada, esse acompanhamento deve ser mantido e registrado em prontuário no serviço em que o paciente irá realizar o seguimento.
- A rotina de consultas também deve seguir a recomendação do PCDT: a primeira dispensa deve ser para 30 dias, sendo o paciente orientado a retornar ao serviço de acompanhamento para avaliação e preenchimento de nova ficha de atendimento antes do fim dos medicamentos. Após esse retorno e dispensa de 30 dias, as dispensas e consultas podem passar para a regularidade trimestral.

6. As orientações contidas neste ofício têm como objetivo reunir as diretrizes necessárias para a ampliação da oferta de Profilaxia Pré Exposição do HIV (PrEP) junto aos Estados e Municípios.

Atenciosamente,

Ana Cristina Garcia Ferreira
Coordenadora-Geral

Gerson Fernando Mendes Pereira
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Garcia Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais**, em 08/12/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 10/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024244419** e o código CRC **DFB9D01B**.